

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM - MG CNPJ: 18.338.855/0001-92

LEI Nº 726/2023

Certifico que este documento foi publicado no portal da transparência em: 16102123

Edlaine Craina Assinatura do Responsável DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA AO SERVIDOR PÚBLICO QUE PRESTA SERVIÇO AO TRIBUNAL DE JÚRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG, no exercício das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O servidor público que prestar serviço no Tribunal de Júri fica concedido afastamento por dois días e é considerado como efetivo serviço.

Art. 2º O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, nos termos do art. 439 do Código de Processo Penal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumirim-MC, to de fevereiro de 2023.

MARCILIO DE PAULA BOMFIM

PREFEITO MUNICIPAL

Marcilio de Paula Bomfin Marcilio de Paula Bomfin Prefeiro Municipal